

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0044272-08

PROTOCOLO



2026-002533

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 44.272

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO MEDINDO 10M38 DE FRENTE E FUNDOS PRO 13M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 134,94,00 M2(CENTO E TRINTA E QUATRO VIRGULA NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 02-A DA QUADRA 27, LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM EUROPA II, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: GIORDANA DE MELO AZEVEDO COLACO CASADA COM THYTO LIVIO COLACO COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO ADVOGADO, CPF: 026497764-55, IDENTIDADE: 1077878 PB, ENDEREÇO: JOÃO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

AV-01-044272-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 10 NOVEMBRO DE 2014, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO SOB N. 02, DA QUADRA 27, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA II", NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 13M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N DE ORDEM R-1 DA MATRICULA 41.469, EM DATA DE 21 DE MARÇO DE 2014, E QUE APÓS O DESMEMBRAMENTO, FICOU DIVIDIDO EM 02(DOIS) LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N. 02-A DA QUADRA 27, SITUADO NA RUA PROJETADA, LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 10M38 DE FRENTE E FUNDOS PRO 13M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 134,94,00M2(CENTO E TRINTA E QUATRO VIRGULA NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A GIORDANA DE MELO AZEVEDO COLACO JÁ QUALIFICADA ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 44.272, EM DATA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014, TUDO DE CONFORMIDADE COM O

PROJETO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014, ASSINADO POR JOSE EDINALDO C. AMORIM E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: AAH57870-2LYDCONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2015.

AV-02-044272-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 17 MARÇO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA, N. 122-A, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA II", NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE CIDADE DE SANTA RITA - PB, CONTENDO: UM TERRACO, UMA SALA, UMA COZINHA, TRES QUARTOS, SENDO UM SUITE, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N. 02-A DA QUADRA 27, QUE MEDE 10M38 DE FRENTE E FUNDOS POR 13M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO UMA AREA DE 134,94M2 (CENTO E TRINTA E QUATRO VIRGULA NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUÍDA DE 60,00M2 (SESSENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA PELA SRA. GIORDANA DE MELO AZEVEDO COLACO, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DA COMUNHAO PARCIAL DE BENS, COM O SR. THYTO LIVIO COLACO COSTA MENEZES CUNHA, MAIOR, ADVOGADA, PORTADORA DO RG N 1077878-SSP-PB, INSCRITA NO CPF N. 026.497.764-55, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA GOLFO DE DANTZIG, 100, APTO. 404, CENTRO, CABEDELO-PB, CONFORME ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO, ALVARA DE LICENCA - HABITE-SE, DATADOS DE 04.03.2015, ASSINADOS PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E O SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA, PROJETO RESIDENCIAL (REGULARIZACAO), TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL ABC62176-PG8H CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 17 DE MARÇO DE 2015.

DATA: 16 DE ABRIL DE 2015.

R-03-044272-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 15 MARÇO DE 2015, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR FRANCISCO DIOGO BATISTA DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO PEDREIRO, CPF: 071935594-00, IDENTIDADE: 3196739 - PB, ENDERECO: TIBIRI II, NESTE MUNICIPIO; E SUA ESPOSA TATIANE SENA DE JESUS MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO,

PROFISSAO DO LAR, CPF: 014176261-60, IDENTIDADE: 3740116 - PB, ENDERECO: NO MESMO. PELO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE ABRIL DE 2015.

DATA: 16 DE ABRIL DE 2015.

R-04-044272-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 15 ABRIL DE 2015, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 87.033,00 OITENTA E SETE MIL E TRINTA E TRES REAIS AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 15/04/2015. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE ABRIL DE 2015.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 2026.

AV-005-044272-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089905 - PROTOCOLO (SERVENTIA) Nº 2025 - 2799 (IN01166619C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 8.4444.0881707-1, FIRMADO EM JOÃO PESSOA/PB EM 15 DE ABRIL DE 2015, OBJETO DOS R-3/R-4 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: THYTO LIVIO COLACO COSTA MENEZES CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 08/10/1980, EMPRESARIO, PORTADOR(A) DE CARTEIRA FUNCIONAL Nº 1606637150, EXPEDIDA POR CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/PB EM 22/05/2009 E DO CPF Nº 008.143.944-00, CASASO (A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, E SEU CÔNJUGE GIORDANA DE MELO AZEVEDO COLACO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO (A) EM 23/03/1979, ADVOGADA, PORTADOR(A) DE CNH Nº 02296130830, EXPEDIDA POR ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PB EM 16/07/2012 E DO CPF 026.497.764-55, RESIDENTES E DOMICILIADO(A) EM R GOLFO DE DANZING, 100, AP 404, INTERMARES EM CABEDELO/PB.; COMPRADORES E DEVEDORES FIDUCIANTES: FRANCISCO DIEGO BATISTA DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 22/08/1986, PEDREIRO, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3196739, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PB EM 10/02/2004 E DO CPF 071.935.594-00, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, E SEU CÔNJUGE TATIANE SENA DE JESUS MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 24/02/1985, DO LAR, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3740116, EXPEDIDA POR SECRETARIA DEFESA SOCIAL/PB EM 03/03/2009 E DO CPF 014.176.261-60, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM R RUI BARBOSA, 395, B MUNICIPIOS EM SANTA RITA/PB.; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/1969, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADA POR TALITA ADRIANO LEAL DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADA, NASCIDO(A) EM 31/07/1985, ECONOMIÁRIO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 2725815, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 17/01/2000 E DO CPF 052.916.889-80 OCUPANDO A FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENDIMENTO PF DA AGENCIA CABO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB, CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 010/011, DO LIVRO 2673, EM 12/08/2008, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS, DE BRASÍLIA, DF E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS 068, DO LIVRO 287, EM 12/11/2014, NO 2º OFÍCIO DISTRITAL VIEIRA BATISTA, DE JOÃO PESSOA, PB, DORAVANTE DENOMINADA CAIXA. AGÊNCIA RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: 36 CABO BRANCO, PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP21579-GW9R. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 2026.

AV-006-044272-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089905 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2799 (IN01166619C) - PROCEDE-SE À PRESENTE AVERBAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 213, INCISO I, ALÍNEA "C", DA LEI Nº 6.015/73, PARA FAZER CONSTAR A ATUALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE SE ENCONTRA SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. A NOVA DENOMINAÇÃO, CONFORME CONSTA NO OFÍCIO Nº 043/2020, EMITIDO EM 12 DE JUNHO DE 2025 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MATRÍCULA: 20131132), PASSA A SER: IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA, N.º 122A, LOTE 2-A, QUADRA 27, DO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II - 1ª ETAPA, EM SANTA RITA/PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP21580-JTNB. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 2026.

AV-007-044272-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089906 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2799 (IN01166619C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 24 DE ABRIL DE 2025, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 12/06/2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE

O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0507307150000000. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021166865. SELO DIGITAL: ASA26288-329S. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 2026.

AV-008-044272-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089906 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2799 (IN01166619C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 75015/2024 DATADO DE 15/05/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021166865. SELO DIGITAL: ASA26289-8W29. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 2026.

AV-009-044272-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089906 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2799 (IN01166619C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 75015/2024 DATADO DE 15/05/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FRANCISCO DIEGO BATISTA DE MORAIS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 071.935.594-00 E TATIANE SENA DE JESUS MORAIS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 014.176.264-60, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 20/06/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1403/2024 DE 15/07/2024, Nº 1404/2024 DE 16/07/2024 E Nº 1405/2024 DE 17/07/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021166865. SELO DIGITAL: ASA26290-YW1I. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 2026.

AV-010-044272-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089906 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2799 (IN01166619C) - PELO OFÍCIO Nº 75015/2024 DATADO DE 15/05/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-09 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO

HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021166865. SELO DIGITAL: ASA26291-SGEC. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 2026.

AV-011-044272-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 089906 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 2799 (IN01166619C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA CABO BRANCO - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 04/09/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-09 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 22/02/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 42315, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE N° 0507307150000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 126.013,34 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.786,48 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PAGO EM 28/02/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 6315221196548331847Q. EMOLUMENTOS: R\$ 630,07; FEPJ: R\$ 115,93 MP: R\$ 10,08; FARPEN: R\$ 82,09; ISS: R\$ 31,50; TOTAL: R\$ 869,67. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021166865. SELO DIGITAL: ASA26292-75OM. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 2026.

AV-012-044272-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1) N° 089907 - 05/01/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA) N° 2025 - 2799 (IN01166619C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N° 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM N° 068965.2.0044272-08. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP21581-D9QC. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 5 DE JANEIRO DE 2026.

AV-013-044272-PUBLICIDADE - NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROTOCOLO

(LIVRO 1): Nº 089908 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 2799 (IN01166619C) - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP21582-EX5H. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JANEIRO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel,

expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação

jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASK32495-2Y1N
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 02 de Fevereiro de 2026